



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 571, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede férias regulares ao servidor Gilberto Batista da Silva.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **7/5/2022 à 7/5/2023**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

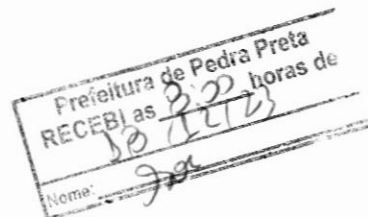
RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares ao servidor **Gilberto Batista da Silva**, lotado na E.M. Antônia Aparecida Garcia, concursado no cargo de agente de vigilância, a serem usufruídas no período de **2/1/2024 a 30/1/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 15 de dezembro de 2023.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial da AMM.

AV Fernando Correa da Costa, 940, Centro, CEP 78795-000 Pedra Preta/MT
Telefone: (66) 3486-4400 – <http://www.pedrapreta.mt.gov.br>

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Cadastro da Instituição Associação Espirita Lar Maria de Lourdes do Município de Campo Verde/MT.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranatinga/MT, 15 de dezembro de 2023.

Aliny Ferraz Ferreira Silva

Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**RESOLUÇÃO Nº. 034/2023/CMSPP**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei Municipal nº 408/2005**;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS; considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do artigo 198 da Constituição Federal;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal e Saúde de Pedra Preta - CMS/PP;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião Ordinária, realizado no dia 14 de dezembro de 2023, às 16:00h, registrados no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 408/2005.

Resolve:

ART. 1º - Aprovado por Unanimidade pela Plenária do Conselho Municipal, **Aquisição de Motocicletas através de Recursos financeiros R\$ 100.000,00, para melhorar a logística, ampliando o acesso e maior cobertura, fortalecendo as ações, sendo destinadas a SMS, Vigilância em Saúde, Farmácia Municipal, PSF Zona Rural e sendo decidido pela COFIN e pela Plenária deste Conselho Municipal de Saúde, a compra de 01 (uma) motocicleta para Conselho Municipal de Saúde, assim que analisado este CMS deliberou pela aprovação da Proposta.**

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Pedra Preta, 14 de dezembro de 2023.

Ivany de Lima Polga

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PEDRA PRETA/MT**

PORTARIA Nº 572, DE 2023 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA JANAINA DAS NEVES PINHEIRO.

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Conceder férias regulares a servidora Janaina das Neves Pinheiro.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de 5/6/2022 à 5/6/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares a servidora **Janaina das Neves Pinheiro**, lotada Secretaria Municipal de Saúde, concursada no cargo de contínuo/merendeira, a serem usufruídas no período de **3/1/2024 a 1/2/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 15 de dezembro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 571, DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR GILBERTO BATISTA DA SILVA.

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede férias regulares ao servidor Gilberto Batista da Silva.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de 7/5/2022 à 7/5/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares ao servidor **Gilberto Batista da Silva**, lotado na E.M. Antônia Aparecida Garcia, concursado no cargo de agente de vigilância, a serem usufruídas no período de **2/1/2024 a 30/1/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 15 de dezembro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 570, DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR HERNANE CARNEIRO GOMES.

, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede férias regulares ao servidor Hernane Carneiro Gomes.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de 14/1/2023 à 14/1/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,